



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

***TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A SRA. RAIMUNDA
NAZARÉ SOARES DA SILVA.***

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.121.415/0001-41, com sede na Conjunto São Francisco, s/nº – Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pela Secretária Municipal Sra. **MÔNICA DO SOCORRO FERREIRA MENDONÇA** portadora da Cédula de Identidade nº 3312391 SSP/PA e CPF nº 613.975.712-68, residente e domiciliada na Travessa Marechal Deodoro da Fonseca, nº 356 Centro, CEP: 68.785-000, Colares/PA, doravante denominado **LOCATARIO**, de outro lado, a sra. **RAIMUNDA NAZARÉ SOARES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 827.278.802-00 e portadora da cédula de identidade RG nº 2717951, domiciliada e residente na Trav. Santo Antônio, nº 25, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominada **LOCADORA**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Locação de um imóvel para funcionar o Conselho Tutelar**, localizado na Rua da Ermida, s/nº, Colares - Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificado pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 14/01/2022 a 13/01/2023.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da locação deste imóvel, não residencial, não será alterada, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo.

Funcional Programática: 08 243 0008 2.055 (Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 13 de janeiro de 2022.

Mônica do Socorro F. Mendonça
MONICA DO SOCORRO FERREIRA MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário

Raimunda Nazaré Soares da Silva
RAIMUNDA NAZARÉ SOARES DA SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____